



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO DE ESTÁGIO MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP**.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 26/2018

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2986181- 2ª via, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 799.305.061-87 e, de outro lado, a sociedade empresária **SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.320.576/0001-52**, estabelecida na Praia do Flamengo, nº 66, Ed. Flamengo Park Tower, Bloco B, sala 617, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22.210-913, e-mail: juridico@superestagios.com.br, neste ato representada por **POLIANA MODENESI FERRAZ**, portadora da carteira de identidade nº 1565527, expedida pela SSP-ES, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 099.724.757-60, denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de intermediação de estágio mediante concessão de bolsa de complementação educacional, sob o regime de execução indireta, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto incluir o valor dos custos de organização e realização do processo de seleção pública de estagiários, na forma on-line, com previsão de valor diferenciado para essa modalidade de certame.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA

Por força deste termo aditivo, fica estabelecido o "VC " - Valor por Candidato em Certame Geral, na forma **on-line**, que será de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), passando os itens 8.1.1 e 8.1.3 da cláusula oitava a vigor com a seguinte redação:

8.1.1. A título de VC – Valor por Candidato em Certame Geral, **R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)**, para a modalidade on-line, e de **R\$ 11,00 (onze reais)**, para a modalidade presencial, por candidato inscrito no processo público de seleção;

8.1.3. Os valores relativos ao VC e VMC encontram-se fixados na proposta firmada em 05/04/2018, sob o documento nº 30752/2018 do Procedimento Administrativo Digital n. 7440/2017, e nos documentos nºs 10919 e 17278 do SEI nº 20.0.000001467-3;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariarem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro nos artigos 65, II da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, na forma eletrônica, sendo anexada ao processo digital SEI nº 20.0.000001467-3.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

WILSON GAMBOGE JÚNIOR
DIRETOR-GERAL DO TRE-GO

POLIANA
MODENESI
FERRAZ
POLIANA MODENESI FERRAZ
SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP

Assinado de forma
digital por POLIANA
MODENESI FERRAZ
Dados: 2021.01.22
16:57:54 -03'00'



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 14/12/2020, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0028745** e o código CRC **927BB914**.